

PRÊMIO SESI ODS 2016

REGULAMENTO

O Serviço Social da Indústria (Sesi) no Paraná visando reconhecer boas práticas para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) torna público o regulamento do Prêmio Sesi ODS 2016.

DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Prêmio Sesi ODS visa reconhecer e divulgar práticas para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável realizados por indústrias, empresas, instituições públicas e do terceiro setor do Paraná. São requisitos para inscrição:

- I - Ser pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II – Estar em regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de Governo;
- III – Apresentar projetos, ações e/ou práticas implementadas há, no mínimo, **1(um) ano** com resultados no estado do Paraná.

Parágrafo primeiro: instituições federais com filiais em municípios do estado do Paraná podem concorrer à premiação.

Parágrafo segundo: a regularidade fiscal e trabalhista será verificada quando da escolha dos finalistas.

DO OBJETO

Artigo 2º - O trabalho realizado pelos participantes deve estar em consonância com os ODS para ser enquadrado em pelo menos uma das seguintes áreas temáticas

- I- **Área temática: Pessoas – Erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade;**



ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;



ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável;



ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;



ODS 4 – Garantir a igualdade de gênero e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos;



ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;



ODS 10 – Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles;

II- Área Temática: Prosperidade – Garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza;



ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;



ODS 9 – Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;



ODS 11 – Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;



ODS 12 – Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis;

III- **Área temática: Planeta – Proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras;**



ODS 6 – Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos



ODS 7 – Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos;



ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;



ODS 14 – Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;



ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade;

IV- Área temática: Paz – Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas;



ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

V- Área temática: Parcerias – Implementar a agenda ODS por meio de uma parceria global sólida;



ODS 17 – Fortalecer os mecanismos de implantação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Artigo 3º - As participantes interessadas deverão inscrever suas práticas conforme a sua natureza, porte ou abrangência em uma das categorias e subcategorias abaixo:

I – Indústrias

- a) Micro e Pequena: 1 a 99 colaboradores
- b) Média: 100 a 499 colaboradores
- c) Grande: acima 500 colaboradores

II – Empresas

- a) Micro e Pequena: 1 a 99 colaboradores
- b) Média: 100 a 499 colaboradores
- c) Grande: acima de 500 colaboradores

III - Setor público

- a) Municipal
- b) Estadual
- c) Federal

IV – Terceiro setor

- a) Local: atuação em 1 (um) município.
- b) Regional: atuação em 1(um) ou mais municípios da região limítrofe ou metropolitana
- c) Estadual/Federal: atuação em 1 (um) ou mais municípios do estado do Paraná ou em outro estado da federação.

Parágrafo único: a inscrição deve ter a anuência do representante legal do participante.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - A participação no Prêmio Sesi ODS ocorrerá em dois momentos: Inscrição do participante e Inserção da prática:

I - **1ª etapa de inscrição pela internet:** Preenchimento do formulário *online* disponível no site www.sesipr.org.br conforme estrutura indicada no anexo 1 deste regulamento.

Prazo: As inscrições poderão ser realizadas de **25 de julho a 21 de setembro de 2016**

II - **2ª etapa de inserção da prática:** link enviado ao e-mail do participante após análise pela equipe do Prêmio Sesi ODS na 1ª etapa. O link deve ser preenchido *online* conforme estrutura indicada no anexo 2 deste regulamento.

Prazo: As inserções de práticas poderão ser realizadas de **26 de julho a 23 de setembro**

Parágrafo primeiro: as participantes estarão aptas a inscrever a sua prática (2ª etapa) após a análise dos critérios estabelecidos no Artigo 1º (1ª etapa).

Parágrafo segundo: os participantes receberão e-mail de confirmação de conclusão tanto da 1ª etapa quanto da 2ª etapa.

Parágrafo terceiro: Não haverá taxa de inscrição.

Artigo 5º - As participantes podem inscrever até duas práticas conforme orientações do anexo 4.

Parágrafo único: todos os arquivos encaminhados devem estar no formato PDF ou JPEG.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 6º - As práticas inscritas serão submetidas a duas etapas de avaliação e serão considerados os seguintes critérios:

I – Projetos e ações que promovam o desenvolvimento social no estado do Paraná em andamento por, no mínimo, **1 (um) ano** tendo como base a data inicial para as inscrições.

II – Serão levados em consideração seis itens para avaliação em ambas as etapas:

- a) Histórico e justificativa – peso 1,5
- b) Principais objetivos – peso 1,5
- c) Abrangência e beneficiários – peso 2
- d) Resultados – peso 4
- e) Evidências – peso 1

Artigo 7º - A primeira etapa de avaliação será realizada por uma equipe de 3 (três) colaboradores do Sesi e da Fiep que indicará as 5 (cinco) práticas com maiores notas de cada subcategoria, tidas como “finalistas”.

Artigo 8º - As finalistas serão avaliadas por um Comitê Julgador para cada subcategoria. Os Comitês Julgadores serão formados por 8 (oito) especialistas externos ao Sistema Fiep, a serem confirmados.

Parágrafo único: a relação de nomes dos especialistas será publicada no site www.sesipr.org.br até 15 (quinze) dias antes da premiação.

Artigo 9º - Será premiado o primeiro lugar de cada subcategoria, tidos como “vencedores”.

Artigo 10º - Os Comitês Julgadores não são obrigados a classificar vencedores em todas as categorias, sendo premiáveis as práticas que tiverem a nota final igual ou superior à média de 5 (cinco) pontos.

DO RESULTADO

Artigo 11º - A divulgação dos finalistas de cada categoria será no site www.sesipr.org.br até o dia **7 de outubro de 2016**.

Artigo 12º - As finalistas serão convidadas a participar da cerimônia de entrega dos troféus e certificados, que ocorrerá durante o Congresso Sesi ODS em data e local a definir.

Parágrafo único: eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem decorrentes dessa participação serão de responsabilidade dos participantes.

Artigo 13º - As empresas finalistas autorizam o Sesi no Paraná a divulgar as práticas e o resultado do Prêmio, em mídia interna e externa ao Sistema Fiep.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º - A premiação contemplará finalistas e vencedores da seguinte forma:

- I- **Vencedores** receberão o troféu “Prêmio Sesi ODS 2016” referente à sua subcategoria;
- II- **Vencedores e finalistas** poderão expor suas práticas durante a Mostra de Projetos, que acontecerá durante o dia do Congresso Sesi ODS;
- III- **Vencedores e finalistas** terão suas práticas expostas em diferentes mídias;

- IV- **Participantes** com práticas que obtiverem notas acima da média (5,0) receberão certificado, indicando o desempenho alcançado na subcategoria.

Parágrafo único: além da premiação indicada no *caput*, as **indústrias vencedoras e contribuintes** do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná terão oportunidade de receber a palestra com o tema dos ODS em suas instalações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Não poderão concorrer à premiação entidades que compõem o Sistema Fiep.

Artigo 15º - A participação no processo de premiação implica na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 16º - Em caso de descumprimento de qualquer das disposições deste regulamento relativas a prazos, conteúdo, pertinência ou veracidade das informações, a participante estará sujeita à desclassificação.

Artigo 17º - As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Equipe do Prêmio Sesi ODS.

Parágrafo único: as decisões, de qualquer natureza, proferidas em razão da premiação não serão suscetíveis de recursos e impugnações.

Artigo 18º - A equipe técnica do Sesi está à disposição para **tirar dúvidas** das participantes na descrição da prática, por meio do e-mail ods@sesipr.org.br

Anexo 1

Ficha cadastral

Concordo e aceito com os critérios do regulamento do Prêmio Sesi ODS () Sim () Não

Nome da indústria/empresa / instituição: _____

CNPJ: _____

Categoria:

() Indústria - () Pequena () Média () Grande

() Empresa – () Pequena () Média () Grande

() Poder Público – () Municipal () Estadual () Federal

() Terceiro Setor () Local () Regional () Nacional

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

Telefone: _____

Número de colaboradores da indústria/empresa/instituição: _____

Nome do(a) responsável pela inscrição: _____

E-mail do(a) responsável pela inscrição: _____

Telefone do(a) responsável pela inscrição: _____

Área em que atua na indústria /empresa/ instituição: _____

Termo de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Declaro, para fins de participação no Prêmio Sesi ODS 2016, a minha regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos de fiscalização nas três esferas de Governo. () Sim () Não

Anexo 2

Cadastro da Prática

Nome da Indústria/Empresa/Instituição:

CNPJ: _____

1. Área temática que se enquadra a prática

Pessoas – Erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade;

Prosperidade – Garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza;

Paz – Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas;

Parcerias – Implementar a agenda ODS por meio de uma parceria global sólida;

Planeta – Proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras;

2. Nome da prática

3. História e justificativa da prática

4. Principais objetivos da prática

5. Abrangência e Beneficiários

- Colaboradores
- Comunidade

6. Resultados obtidos

7. Período de operacionalização da prática

8. Outras evidências e informações (relatórios, fotos, link de vídeos que comprovem os resultados do projeto)